



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.236

Resolve sobre o pedido de reconsideração da discente Daiana Cristina Meijon Teixeira, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.188.

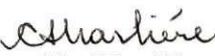
O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 370ª reunião ordinária, realizada em 10 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Nutrição, da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis e da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, os quais analisaram este recurso,

R E S O L V E:

Deferir o pedido de reconsideração apresentado pela discente Daiana Cristina Meijon Teixeira, matrícula nº 10.1.7990, requerimento nº 709/2017, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.188, que não deu provimento ao seu recurso contra decisão proferida pela Portaria Reitoria nº 367/2017, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131, que determinaram o seu jubramento do Curso de Nutrição, modalidade de ensino presencial, concedendo-lhe três semestres letivos para a conclusão do curso.

Ouro Preto, 10 de agosto de 2017.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

